



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA CAPES/COFECUB

EDITAL N° 08/2024 - ALTERAÇÃO II

PROCESSO N° 23038.000164/2024-91

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), Fundação Pública, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública a alteração do edital de seleção de candidaturas para o **PROGRAMA CAPES/COFECUB**, publicado no DOU de 22/03/2024, Edição 57, Seção 3, Página 70.

O Item 1. passa a viger com a seguinte redação:

[...]

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de até 36 (trinta e seis) projetos conjuntos de pesquisa Brasil-França no âmbito do Programa CAPES/COFECUB, divididos em 2 (duas) chamadas, para fomentar a pesquisa e a formação de recursos humanos de alto nível por meio do intercâmbio científico e da mobilidade acadêmica entre Instituições de Ensino Superior (IES) ou de Pesquisas brasileiras e Instituições similares sediadas na França, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica e Científica assinado em 16 de janeiro de 1967, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa.

1.1.1. Na chamada 1, poderão ser aprovados até 18 (dezoito) projetos em todas as áreas do conhecimento, sendo destinada à coordenadores - **pesquisadores juniores** - que tenham obtido seu diploma de doutorado há no máximo 10 (dez) anos, a contar da data de encerramento das inscrições.

1.1.2. Na chamada 2, poderão ser aprovados 18 (dezoito) projetos em todas as áreas do conhecimento, sendo destinada à coordenadores - **pesquisadores experientes** - que tenham obtido seu diploma de doutorado há mais de 10 (dez) anos, a contar da data de encerramento das inscrições.

1.2. O número projetos aprovados nas chamadas 1 e 2 poderá ser ajustado para equalizar a quantidade de inscrições recebidas em cada chamada e a qualidade das propostas. O número de projetos aprovados em ambas as chamadas será de até 36 (trinta e seis).

[...]

O Item 5. passa a viger com a seguinte redação:

[...]

5.1. O valor total a ser repassado ao longo dos 4 (quatro) anos de duração para os 36 (trinta e seis) projetos contemplados, será de até R\$ 61.032.376,80 (sessenta e um milhões, trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

DENISE PIRES DE CARVALHO

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 20/12/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2516934** e o código CRC **1807129B**.

Referência: Processo nº 23038.000164/2024-91

SEI nº 2516934